



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 246/2011

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 40.500,00 (QUARENTA MIL E QUINHENTOS REAIS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO FDE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2011.

REGIME DE URGÊNCIA

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em destaque).

LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;
FINANÇAS E ORÇAMENTO;
MÉRITOS TEMÁTICOS;
REPRESENTATIVA.

| | | |
|-----------------------------------|------------|-------------------|
| Incluído na Ordem do Dia | Em | 07 / 11 / 2011 |
| Pedido de Vistas | Em | - / - / - |
| Turno Único – Discussão e Votação | Em | - / ✓ / - |
| 1ª Discussão e Votação | Em | 07 / 11 / 2011 |
| 2ª Discussão e Votação | Em | 07 / 11 / 2011 |
| Aprovado em Redação Final | Em | / / |
| Promulgada | Em | - / - / - |
| LEI Nº 2811 | Sancionada | Em 10 / 11 / 2011 |
| Publicada no Órgão Oficial | Nº 1488 | Em 11 / 11 / 2011 |



PROJETO DE LEI N. 246/2011
De 3 de novembro de 2011

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011, de acordo com a Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

- 07 – SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
- 07 – DEPTO. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- 04.122.002.2072 – Manter o Dpto. de Tecnologia da Informação
- 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
- 3.3.90.30.00 – 6752 – Material de Consumo R\$ 2.000,00
- Fonte de Recursos: 1000 – Ordinários (Livres)
- 4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
- 4.4.90.52.00 – 6962 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 38.500,00
- Fonte de Recursos: 1000 – Ordinários (Livres)
- Total das Suplementações R\$ 40.500,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, a seguir:

- 18 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO
- 02 – DPTO. DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL
- 13.392.074.2242 – Manter o Dpto. de Desenvolvimento Cultural
- 4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
- 4.4.90.52.00 – 892 – Equipamento e Material Permanente R\$ 40.500,00
- Fonte de Recursos: 1001 – Recursos Tesouro (Desc.)
- Total da Redução R\$ 40.500,00**



Campo Mourão

Cidade Escola



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 3 de novembro de 2011

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal





MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. 246/2011



Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)**, no vigente Orçamento Geral do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011".

Tal solicitação se justifica, pois, na compra do novo servidor e dos equipamentos de Backup, para melhora no atendimento do Sistema WEB, bem como de todo sistema de informática do Município de Campo Mourão, o orçamento feito foi de R\$ 249.000,00, como houve variação no preço do dólar, o orçamento dos equipamentos passou para R\$ 280.000,00, sendo necessária a suplementação das referidas contas para podermos finalizar a compra dos equipamentos.

Diante do exposto, solicitamos parecer para a deliberação da matéria em **regime de urgência**, solicitação esta de acordo com o art. 32 da Lei Orgânica do Município.

Campo Mourão, 3 de novembro de 2011.

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
PROTOCOLO N.º 3442/2011
CAMPO MOURÃO, 04/11/11 HORA 14:21

PROTOCOLISTA



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br



DIRETORIA JURÍDICA

✓
COMISSÃO
DE FINANÇAS
E ORÇAMENTO
07/11/011
Ademirino

PARECER Nº 357/2011.
REF: PROJETO DE LEI Nº. 246/2011
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Considerando a competência atribuída a este órgão pelos artigos 18 da Resolução nº. 32/92 e 31 do Regimento interno desta Casa de Leis, cabe-me aduzir o que segue.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

PROTOCOLO N.º 3465 1204

CAMPO MOURÃO, 07/11/11 HORA 11:28

Glauco
PROTOCOLISTA



I - RELATÓRIO

O Chefe do Poder Executivo propõe Projeto de Lei, protocolizado sob o nº. 246/2011, exposto em 03 (três) artigos, que “**Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), no orçamento do Município de Campo Mourão, para o exercício de 2011**”, em regime de urgência.

O Projeto de Lei em comento foi protocolizado em 04 de Novembro do corrente ano. A proposição faz-se acompanhar de justificativa conforme preceito regimental.

É o relatório.

II – DO PARECER

Conforme alega o Autor em sua Mensagem Justificativa, o recurso “se justifica, pois, na compra do novo servidor e dos equipamentos de Backup, para melhora no atendimento do Sistema WEB, bem como de todo sistema de informática do Município de Campo Mourão, o orçamento feito foi de R\$ 249.000,00, como houve variação no preço do dólar, o orçamento dos equipamentos passou para R\$ 280.000,00, sendo necessária a suplementação das referidas contas para podermos finalizar a compra dos equipamentos”.

Em análise, salvo melhor juízo, não se verificam prejudicialidades à tramitação do Projeto de Lei em tela.



Assim, esta Diretoria Jurídica se manifesta favorável à tramitação do aludido Projeto de Lei.

É o que me compete arguir.

Campo Mourão, 08 de Setembro de 2011.

Valter Francisco da Silva

Diretor Jurídico
Oab/Pr 29.391

A large, stylized handwritten signature in blue ink, overlapping the printed name and title.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87300.400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PPS



PROJETO DE LEI Nº. 246/2011

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

ENVIADO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR: VEREADOR HELTON BORGES

RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão, o Projeto de Lei nº 246/2011 de autoria do Poder Executivo – **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 40.500,00 (QUARENTA MIL E QUINHENTOS REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO DE 2011.**

VOTO DO RELATOR:

O encaminhamento desta matéria ao Poder Legislativo se faz necessário haja vista o disposto no Art. 167 da Constituição Federal, incisos IV, V e VI que proíbe a abertura de Crédito Adicional Suplementar sem autorização dessa Edilidade.

Este tipo de comprometimento financeiro não pode ser definido pelo Chefe do Poder Executivo através de Decreto.

A suplementação se justifica, pois, na compra do novo servidor e dos equipamentos de Backup, para melhora no atendimento do Sistema WEB, bem como de todo sistema de informática do Município de Campo Mourão.

Verificado que tal providência é regrada pela Lei Maior, e por trata-se de procedimento técnico-orçamentário indispensável, manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** a sua tramitação, bem como acatamos o parecer do Diretor Jurídico.

SALA DAS SESSÕES, 7 de novembro de 2011.


HELTON BORGES
Relator


DR. SAUL ANTONIO SACHETTI

JOSÉ ROBERTO VOIDELO

/lac.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos



| | |
|------------------------|----------------------------|
| PROTOCOLO Nº 3442/2011 | PROJETO DE LEI Nº 246/2011 |
|------------------------|----------------------------|

| | |
|------------------------|--|
| TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA | |
|------------------------|--|

| DATA | COMISSÃO PERMANENTE | PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA |
|----------|-----------------------|------------------------------|
| 07/11/11 | FINANÇAS E ORÇAMENTOS | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

| DATA | DISCUSSÃO E VOTAÇÃO | RESULTADO | | | PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA |
|----------|---------------------|-----------|---|-----------|------------------------------|
| | | APROVADO | | REJEITADO | |
| 07/11/11 | Proposta | APROVADO | X | REJEITADO | |
| 08/11/11 | Proposta | APROVADO | X | REJEITADO | |
| | | APROVADO | | REJEITADO | |
| | | APROVADO | | REJEITADO | |
| | | APROVADO | | REJEITADO | |
| | | APROVADO | | REJEITADO | |

| |
|---------------------------------------|
| EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES: |
| |

| | |
|--------------------|-------------------------|
| REDAÇÃO FINAL: / / | SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / / |
|--------------------|-------------------------|

| | |
|-----------------|-------------------|
| PUBLICAÇÃO: / / | ARQUIVAMENTO: / / |
|-----------------|-------------------|

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

| NOME | F | C | A |
|-------------------|--------------|---|---|
| Ademir Pezão | ✓ | | |
| Edoel Rocha | ✓ | | |
| Helton Borges | ✓ | | |
| Dr. Eraldo | | | ✓ |
| Isidório Moraes | ✓ | | |
| José Pochapski | ✓ | | |
| Beto Voidelo | | | ✓ |
| Nelita Piacentini | ✓ | | |
| Dr. Saul | ✓ | | |
| Sidnei Jardim | ✓ | | |

| |
|-----------------------|
| F – favoráveis |
| C – contrários |
| A – ausentes |

| NOME | F | C | A |
|-------------------|--------------|---|---|
| Ademir Pezão | ✓ | | |
| Edoel Rocha | ✓ | | |
| Helton Borges | ✓ | | |
| Dr. Eraldo | ✓ | | |
| Isidório Moraes | ✓ | | |
| José Pochapski | ✓ | | |
| Beto Voidelo | ✓ | | |
| Nelita Piacentini | | | ✓ |
| Dr. Saul | | | ✓ |
| Sidnei Jardim | ✓ | | |

| |
|-----------------------|
| F – favoráveis |
| C – contrários |
| A – ausentes |



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.cmcm.pr.gov.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROJETO DE LEI N. 246/2011

De 09 de novembro de 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011.



O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011, de acordo com a Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

07 - SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
07 - DEPTO. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
04.122.002.2072 - Manter o Dpto. de Tecnologia da Informação
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.90.30.00 - 6752 - Material de Consumo R\$ 2.000,00
Fonte de Recursos: 1000 - Ordinários (Livres)
4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
4.4.90.52.00 - 6962 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 38.500,00
Fonte de Recursos: 1000 - Ordinários (Livres)

Total das Suplementações R\$ 40.500,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, a seguir:

18 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO
02 - DPTO. DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL
13.392.074.2242 - Manter o Dpto. de Desenvolvimento Cultural
4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
4.4.90.52.00 - 892 - Equipamento e Material Permanente R\$ 40.500,00
Fonte de Recursos: 1001 - Recursos Tesouro (Desc.)

Total da Redução R\$ 40.500,00



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.cmcm.pr.gov.br

Departamento de Assuntos Legislativos

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2011.



Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, nº. 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
www.cmcm.pr.gov.br



CONSULTORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Parecer ao Projeto de Lei nº. 246/2011 - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura do Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011.

Autoria: Poder Executivo.

Atendendo determinação da Resolução nº. 32/92 em seu artigo 26 c/c o art. 204 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe - me aduzir o que segue:

REDAÇÃO FINAL:

01) Correção a acentuação.

Campo Mourão, 09 de novembro de 2011.

Amanda H. da Silva.
Amanda Helena da Silva

Consultora Técnica Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 – CEP 87300-400

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: contato@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br



Ofício nº 2.221/11-GAB/PRES.

Campo Mourão, 9 de novembro de 2011.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência os Projetos de Lei abaixo relacionados, de autoria do Poder Executivo, analisados e aprovados em Plenário:

- 152/11 – “Altera o inciso II e a alínea “c” do inciso V do art. 1º da Lei nº 844, de 23 de dezembro de 1993, que ‘Fixa o Perímetro Urbano da cidade de Campo Mourão e outros dispositivos correlatos”;
- 237/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.864,28 (oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos) no vigente orçamento geral do Município e determina outras providências”;
- 238/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2011 e dá outras providências”;
- 239/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.554,34 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2011 e dá outras providências”;
- 241/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.890.417,67 (um milhão, oitocentos e noventa mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos) no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011”;
- 243/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011”;

- continua -

Excelentíssimo Senhor
Prefeito **Nelson José Tureck**,
Prefeitura Municipal
Campo Mourão – PR
/ppo

Recbº em
09/11/11
[Handwritten signature]



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: contato@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br



Fl. 02 do Ofício nº 2.221/11-GAB/PRES.

- 245/11 - "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 707.080,11 (setecentos e sete mil, oitenta reais e onze centavos) no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011";
- 246/11 - "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais) no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011";
- 247/11 - "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Orçamentário Suplementar no valor de R\$ 121.191,55 (cento e vinte e um mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos) no orçamento da Fundação Cultural de Campo Mourão para o exercício de 2011";
- 250/11 - "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no vigente orçamento do Poder Legislativo que compõe o orçamento geral do Município de Campo Mourão para o exercício financeiro de 2011".

Respeitosamente,

~~Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira~~
Presidente



4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
4.4.90.51.00 - 16412 - Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00
Fonte de Recursos: 1303 - Saúde Rec. Vinculados

10.301.052.2151 - Manter a Assistência Farmacêutica e Insumo
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.72.30.00 - 16510 - Material de Consumo.....R\$ 100,00
Fonte de Recursos: 1303 - Saúde Rec. Vinculados

10.301.052.2152 - Manter a Farmácia Popular do Brasil
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.90.36.00 - 16828 - Outros Serviços de Terceiros - PFR\$ 8.000,00
3.3.90.39.00 - 16924 - Outros Serviços de Terceiros - PJR\$ 3.000,00
Fonte de Recursos: 1303 - Saúde Rec. Vinculados

13 - SECRETARIA DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E OUVIDORIA

02 - DPTO. EDIFICAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E POSTURA
04.122.061.2172 - Manter o Dpto. de Edificação, Fiscalização e Postura
4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
4.4.90.52.00 - 19043 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 855,00
Fonte de Recursos: 1000 - Ordinários (Livres)

03 - DPTO. DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
04.125.061.2173 - Manter o Dpto. de Fiscalização Tributária
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.90.33.00 - 19181 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 23,00
Fonte de Recursos: 1000 - Ordinários (Livres)

04 - DPTO. DE VIGILÂNCIA
04.122.061.2174 - Manter o Dpto. de Vigilância
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.90.39.00 - 19499 - Outros Serviços de Terceiros PJR\$ 26,22
Fonte de Recursos: 1000 - Ordinários (Livres)

18 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO
01 - DPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
13.122.002.2241 - Manter o Dpto. Administrativo e Financeiro
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.90.33.00 - 119 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 25.570,03
4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
4.4.90.51.00 - 365 - Obras e Instalações.....R\$ 90.000,00
Fonte de Recursos: 1001 - Recursos Tesouro (Desc.)

19 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO
01 - DPTO. ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
27.122.002.2261 - Manter o Dpto. Administrativo e Financeiro da FECAM
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.90.47.00 - 464 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 37.000,00
4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
4.4.90.52.00 - 488 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 99.000,00
Fonte de Recursos: 1001 - Recursos Tesouro (Desc.)

02 - DPTO. TÉCNICO
27.812.076.2262 - Manter o Dpto. Técnico
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.90.39.00 - 691- Outros Serviços de Terceiros PJR\$ 14.238,15
Fonte de Recursos: 1001 - Recursos Tesouro (Desc.)

03 - DPTO. DE EVENTOS
27.812.076.2263 - Manter o Dpto. de Eventos
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.90.39.00 - 893 - Outros Serviços de Terceiros PJR\$ 48.600,00

Fonte de Recursos: 1001 - Recursos Tesouro (Desc.)
Total de Reduções.....R\$ 707.080,11

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 10 de novembro de 2011.

Nelson José Tureck - **Prefeito Municipal**
Altair Casarim - **Secretário da Fazenda e Administração**
José Carlos Severino - **Secretário do Planejamento Interino**

LEI N. 2811
De 10 de novembro de 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011, de acordo com a Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

07 - SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
07 - DEPTO. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
04.122.002.2072 - Manter o Dpto. de Tecnologia da Informação
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.90.30.00 - 6752 - Material de Consumo.....R\$ 2.000,00
Fonte de Recursos: 1000 - Ordinários (Livres)
4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
4.4.90.52.00 - 6962 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 38.500,00
Fonte de Recursos: 1000 - Ordinários (Livres)

Total das Suplementações.....R\$ 40.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, a seguir:

18 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO
02 - DPTO. DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL
13.392.074.2242 - Manter o Dpto. de Desenvolvimento Cultural
4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
4.4.90.52.00 - 892 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 40.500,00
Fonte de Recursos: 1001 - Recursos Tesouro (Desc.)

Total da Redução.....R\$ 40.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 10 de novembro de 2011.

Nelson José Tureck - **Prefeito Municipal**
Altair Casarim - **Secretário da Fazenda e Administração**
José Carlos Severino - **Secretário do Planejamento Interino**



Campo Mourão

Cidade Escola



PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO N. 1488/2011

DE 11/11/2011

LEI N. 2811
De 10 de novembro de 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011.



O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011, de acordo com a Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

07 - SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
 07 - DEPTO. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
 04.122.002.2072 - Manter o Dpto. de Tecnologia da Informação
 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
 3.3.90.30.00 - 6752 - Material de Consumo.....R\$ 2.000,00
 Fonte de Recursos: 1000 - Ordinários (Livres)
 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
 4.4.90.52.00 - 6962 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 38.500,00
 Fonte de Recursos: 1000 - Ordinários (Livres)

Total das Suplementações.....R\$ 40.500,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, a seguir:

18 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO
 02 - DPTO. DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL
 13.392.074.2242 - Manter o Dpto. de Desenvolvimento Cultural
 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
 4.4.90.52.00 - 892 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 40.500,00
 Fonte de Recursos: 1001 - Recursos Tesouro (Desc.)

Total da Redução.....R\$ 40.500,00



Campo Mourão

Cidade Escola



fl. n. 2

fl. n. 2

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 10 de novembro de 2011.

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal

Altair Casarim

Secretário da Fazenda e Administração

José Carlos Severino

Secretário do Planejamento Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br